



ATO GP Nº 473/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 18.121/2023;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 09/03/2023 a 08/03/2024, a prorrogação da cessão da servidora ZIZA CURY KOMOCHENA, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4900291, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoal com Deficiência, para exercer suas funções no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de março de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 477/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo MVP nº 5.904/2023;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 28/11/2022 a 27/11/2023, a prorrogação da cessão da servidora SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição Escolar, matrícula 4874480, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG,

com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de março de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

CONVOCAÇÃO N. 004/2023

VALDIR LEITE CARDOSO, Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Médio Técnico – PERFIL: Auxiliar de Atendimento de Emplacamento Urbano

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
08	ROGÉRIO GONÇALVES E SILVA	NI
03	WELLERSON FERREIRA DA COSTA	PCD
16	MATHEUS DE ARRUDA BRUNO	AC
17	MARCELO DE LIMA DIAS	AC
18	GIULIA FEITOSA SILVERIO	AC

CARGO: Profissional de Nível Médio Técnico – PERFIL Técnico Administrativo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
07	PATRICIA KELLER PELLENZ DE CAMPOS VARGA	AC
08	FERNANDA AVELINA SANTANA	AC

CARGO: Profissional de Nível Médio Técnico – PERFIL: Técnico Administrativo de

Serviços Funerários.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
05	MARIANA IZABEL THIELKE	AC
06	MARY CRISTINA PEREIRA	AC

CARGO: Analista de Tecnologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
01	PEDRO MUNIZ DE CARVALHO	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 18h00, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO DE EMPLACAMENTO URBANO	NÍVEL MÉDIO
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	NÍVEL MÉDIO

ANALISTA DE
TECNOLOGIA

Orientar áreas de apoio; • Consultar documentação técnica; • Consultar fontes alternativas de informações; • Realizar simulações em ambiente controlado; • Acionar suporte de terceiros; • Instalar hardware; • Instalar software; • Configurar software e hardware

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPUR poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2023.

VALDIR LEITE CARDOSO

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA
DE LIMPEZA URBANA

Portaria

PORTARIA/GAB/LIMPURB/Nº 005/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023/PMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 001/2023/PMC, cujo objeto é a Cooperação mútua, visando a manutenção e limpeza das seguintes estações: Alencastro, Bispo e Ipiranga, Terminal do CPA I e III, abrigos em contêiner da Praça Maria Taquara, abrigo em frente ao Shopping Pantanal, abrigo no Hospital HMC e Praça Emanuel Pinheiro;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta – do Gerenciamento do Termo de Cooperação que prevê a designação formal de servidor responsável para gerenciar a parceria;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica designado o Servidor AUDO GALVAO SILVA, CPF:353.633.801-10, RG:04578937, Matrícula nº04578937, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação nº 001/2023/PMC.

Art. 2 - ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cuiabá – MT, 13 de março de 2023.

VALDIR LEITE CARDOSO

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana LIMPURB